



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011932/2021-82

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	13010000156/17	NAR Arcos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CLAUDIO ROBERTO DO COUTO		CPF/CNPJ: 978.826.406-97
Endereço: RUA ARESTO JUNIOR, 445		Bairro: FAUSTO PINTO DA FONSECA
Município: NOVA SERRANA	UF: MG	CEP: 35.519-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CLAUDIO ROBERTO DO COUTO		CPF/CNPJ: 978.826.406-97
Endereço: RUA ARESTO JUNIOR, 445		Bairro: FAUSTO PINTO

		DA FONSECA		
Município: NOVA SERRANA	UF: MG	CEP: 35.519-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Chapada		Área (ha): 12,6361	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.756 Livro 02 fls 01		Município/UF: Moema/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142403-C2DFB039FA3F48A2912757F25C9A6A86				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca		01,70	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			01,70	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	01,70	Cerrado		01,70
Total:	01,70		Total:	01,70
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha de floresta nativa		59,16		m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA REZENDE – MASP 1.374.085-7

Data da Vistoria: 07/02/2018**9. VALIDADE**Data de Emissão: 09/03/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	SIRGAS-2000	23K	468.373	7.799.020

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Vedar a área de reserva legal; Vedar os 30 metros da área de preservação permanente do córrego na divisa com a área pretendida para desmate;

Não suprimir as espécies protegidas por lei presentes na área (Guaritá e Ipê caraíba), localizadas próximo as coordenadas UTM, Datum Sirgas 2000, fuso 23K: 1_ 468.322,890e 7.799.009,922 ; 2_ 468.407,781 e 7.799.033,931;

Efetuar o acesso para a área pretendida para desmate pela área do Sr. Adriano Alberto do Couto, tanto na fase de desmate quanto na fase de implantação e cultivo das culturas anuais, conforme demarcado na planta topográfica;

Fazer o plantio em nível;

Aplicar as corretas técnicas de plantio, incluindo a deixada da palhada pós-colheita.

12. OBSERVAÇÃO

Considerando que as propriedades oriundas do desmembramento da matrícula antiga a qual a Fazenda Chapada fazia parte, ainda possuem remanescentes expressivos de vegetação nativa;

Considerando que as propriedades oriundas do desmembramento possuem suas respectivas reservas legais delimitadas em área não inferior a 20%;

Considerando que a propriedade em análise, Fazenda Chapada, matrícula nº 28.756, possui 20% de reserva legal delimitada no CAR;

Considerando que a propriedade em análise neste processo, Fazenda Chapada, matrícula nº 28.756, possui excedente de vegetação nativa;

Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado e que vegetação pretendida para desmate é considerada vegetação típica de cerrado fortemente antropizado, com resquícios de pastagem exótica;

Considerando que serão preservadas as espécies arbóreas protegidas por lei;

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO do pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, sendo sugeridos para deferimento 1,7000ha com rendimento lenhoso estimado em 59,16m³ de lenha nativa na Fazenda Chapada de propriedade de Cláudio Roberto do Couto, localizada no Município de Moema/MG.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 20/03/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26513631** e o código CRC **D85D3EA9**.